



RESOLUÇÃO Nº 109 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE
CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, em sua reunião Ordinária realizada no dia **17 de dezembro de 2018, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama**, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de Novembro de 1994 e Lei Municipal 1.085 de 08/06/2001 e, considerando a necessidade de criação de uma comissão a fim de oferecer todo o apoio técnico-administrativo e organizacional da *IX Conferência Municipal de Saúde de Araruama*,

Resolve:

Artigo 1º - *Aprovar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde do CMS/AR*, composta pelo Presidente do Conselho, Conselheiro **Juarez Rodrigues da Silva**; pelo representante dos profissionais de saúde: Conselheiro **Daniel de Macedo Viana** e a conselheira **Mary Lane Madureira**; pela representação do Governo (gestor) :pela representação de Gestor privado: **Eduardo de São José** ; pelos representantes dos Usuários: Conselheira **Lúcia Bedendo Vianna** , Conselheiro **Alvimar Ferreira Albino** , conselheiro **Antônio Jorge Alves**, o conselheiro **Armando José** , a conselheira **Iracema Dottori Von Uslar**, a conselheira **Maria Aparecida A Gomes** e o conselheiro **Sílvio Franklin Martins**; e **Alba Valéria do Couto** como colaboradora.

Artigo 2º - A Comissão terá como competência:

- I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal de Saúde;
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Saúde;



III – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Saúde;

IV – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Saúde;

V – Promover a integração com o Governo, que tenha interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Saúde;

VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII – Manter o Conselho Estadual de Saúde informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I – Prefeitura Municipal de Araruama;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria de Comunicação Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Araruama.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços de Saúde credenciado ao SUS, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araruama, 07 de fevereiro de 2019.


Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR